



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 06 do Pregão SRP 04/2020

O Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretora do Centro, a Senhora Terezinha Domiciano Dantas Martins, nomeado(a) pela Portaria GR/PROGEP nº 1.573 de 13 de Outubro e 2016, publicada no DOU em 18 de Outubro de 2017 inscrito(a) no CPF sob o nº 725.924.944-72, portadora da Carteira de Identidade nº 870872 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no DOU de 18/12/2020, processo administrativo n.º 23074.037841/2020-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de reagentes para uso em laboratório para atender as demandas do CCHSA/CAVN/UFPB, especificado nos itens de 01 ao 179 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 29.928.032/0001-33  
RAZÃO SOCIAL: GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA  
NOME DE FANTASIA: GLASSLAB  
REPRESENTANTE LEGAL: PLINIO DE PAULA GOMES NETO CPF Nº: 448.809.648-40  
ENDEREÇO: RUA MATEO MARTINS CEBANTOS, 35 - LETRA B - CIDADE PATRIARCA, CEP. 03.548-030, SÃO PAULO - SP  
E-MAIL: licitacao@glasslab.com.br  
TELEFONES: (11) 2528-7052; (11) 986440330  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.000,15 (doze mil reais e quinze centavos)

29.928.032/0001-33 - GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>ÁCIDO SULFÚRICO</u>	Litro	51	R\$ 41,8000	R\$ 38,0000	R\$ 1.938,0000
	Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: AS09591RA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAS: 7664 - 93 - 9 Fórmula: H2O4S Peso Molecular: 98,08GMOL NCM: 2807.00.10 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Sim Controlado por Polícia Civil: Sim Controlado por Ibama: Não					
15	<u>4-AMINOANTIPIRINA (4-AA)</u>	Gramas	50	R\$ 14,2500	R\$ 11,4000	R\$ 570,0000
	Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: A06105RA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAS: 83 - 07 - 8 Fórmula: C11H13N3O Peso Molecular: 203,24GMOL NCM: 2933.11.90 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
22	<u>ÁCIDO TRICLOROACÉTICO</u>	Gramas	3000	R\$ 0,2500	R\$ 0,2000	R\$ 600,0000
	Marca: WXCODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: AT07159RA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAS: 76 - 03 - 9 Fórmula: C23O2 Peso Molecular: 163,39GMOL NCM: 2915.40.90 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
25	<u>CARBONATO DE CÁLCIO</u>	Quilograma	3	R\$ 22,0600	R\$ 19,1800	R\$ 57,5400
	Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: CC09789RA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAS: 471 - 34 - 1 Fórmula: CCaO3 Peso Molecular: 100,09GMOL NCM: 2836.50.00 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
30	<u>FENOLTALEÍNA</u>	Gramas	1000	R\$ 0,4100	R\$ 0,2800	R\$ 280,0000
	Marca: EXODO Fabricante: EXODO					





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS



<b>Modelo / Versão:</b> F07780RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 77 - 09 - 8 Fórmula: C20H14O4 Peso Molecular: 318,33GMOL NCM: 2932.20.00 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
36 <u>ACETATO DE ETILA</u>	Litro	12	R\$ 23,6200	R\$ 21,0000	R\$ 252,0000
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> AE09827RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 141 - 78 - 6 Fórmula: C4H8O2 Peso Molecular: 88,11GMOL NCM: 2915.31.00 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Sim Controlado por Polícia Civil: Sim Controlado por Ibama: Não					
37 <u>ACETATO DE SÓDIO</u>	Gramas	10000	R\$ 0,0400	R\$ 0,0400	R\$ 400,0000
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> AS09182RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 6131 - 90 - 4 Fórmula: CH3COONa . 3 H2O Peso Molecular: 136,08GMOL NCM: 2915.29.10 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
39 <u>ALCOOL METÍLICO</u>	Litro	47	R\$ 16,8100	R\$ 15,2000	R\$ 714,4000
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> AM09829RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 67 - 56 - 1 Fórmula: CH4O Peso Molecular: 32,04GMOL NCM: 2905.11.00 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
55 <u>FOSFATO DE SÓDIO</u>	Quilograma	3	R\$ 44,9900	R\$ 41,5000	R\$ 124,5000
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXPDP					
<b>Modelo / Versão:</b> FS09633RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 7558 - 79 - 4 Fórmula: Na2HPO4 Peso Molecular: 141,96GMOL NCM: 2835.22.00 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
65 <u>PERSULFATO DE POTÁSSIO</u>	Quilograma	2	R\$ 58,6600	R\$ 57,5000	R\$ 115,0000
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> PP07031RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 7727 - 21 - 1 Fórmula: K2O8S2 Peso Molecular: 270,32GMOL NCM: 2833.40.90 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
68 <u>SULFANILAMIDA</u>	Gramas	40	R\$ 346,7600	R\$ 7,7777	R\$ 311,1080
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> S09968RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 63 - 74 - 1 Fórmula: C6H8N2O2S Peso Molecular: 172,2GMOL NCM: 2935.90.99 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
76 <u>RIBOFLAVINA</u>	Gramas	50	R\$ 185,2600	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> R06712RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 83 - 88 - 5 Fórmula: C17H20N4O6 Peso Molecular: 376,37GMOL NCM: 2936.23.10 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
80 <u>CARBONATO DE SÓDIO</u>	Quilograma	5	R\$ 37,7000	R\$ 22,7500	R\$ 113,7500
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> CS08359RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 497 - 19 - 8 Fórmula: Na2CO3 Peso Molecular: 105,99GMOL NCM: 2836.20.10 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Sim Controlado por Polícia Civil: Sim Controlado por Ibama: Não					
87 <u>LAURIL SULFATO DE SÓDIO</u>	Gramas	6000	R\$ 0,1200	R\$ 0,1200	R\$ 720,0000
<b>Marca:</b> exodo <b>Fabricante:</b> exodo					
<b>Modelo / Versão:</b> IS08526ra <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 151 - 21 - 3 Fórmula: C12H25NaO4S Peso Molecular: 288,38GMOL NCM: 2920.90.49 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
92 <u>CLORETO DE POTÁSSIO</u>	Quilograma	15	R\$ 29,0400	R\$ 24,2900	R\$ 364,3500
<b>Marca:</b> EXODO					
<b>Fabricante:</b> EXODO <b>Modelo / Versão:</b> CP08018RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 7447 - 40 - 7 Fórmula: KCl Peso Molecular: 74,55GMOL NCM: 3104.20.90 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
94 <u>TRIFENILTETRAZÓLIO</u>	Gramas	5	R\$ 98,2400	R\$ 59,0000	R\$ 295,0000
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> TT07858RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 298 - 96 - 4 Fórmula: C19H15ClN4 Peso Molecular: 334,8GMOL NCM: 2933.79.90 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
95 <u>SÍLICA GEL</u>	Quilograma	15	R\$ 107,7200	R\$ 69,5000	R\$ 1.042,5000
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> SA07075RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 112926 - 00 - 8 Fórmula: SiO2 Peso Molecular: 60,08GMOL NCM: 2811.22.30 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
97 <u>MANITOL</u>	Gramas	2000	R\$ 0,1500	R\$ 0,1100	R\$ 220,0000
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> M06517RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 69 - 65 - 8 Fórmula: C6H14O6 Peso Molecular: 182,17GMOL NCM: 2905.43.00 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
116 <u>CORANTE</u>	Frasco 25,00 G	6	R\$ 71,7800	R\$ 70,0000	R\$ 420,0000
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> FA08507RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 3244 - 88 - 0 Fórmula: C20H17N3Na2O9S3 Peso Molecular: 585,5GMOL NCM: 3204.13.00 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					
126 <u>ACETATO DE CHUMBO</u>	Gramas	1000	R\$ 0,2200	R\$ 0,1500	R\$ 150,0000
<b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO					
<b>Modelo / Versão:</b> AC07928RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 6080 - 56 - 4 Fórmula: C4H6O4Pb . 3 H2O Peso Molecular: 379,34GMOL NCM: 2915.29.90 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**CAMPUS III – BANANEIRAS – PB**  
**SETOR DE CONTRATOS**



129 <b>PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO</b> <b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO <b>Modelo / Versão:</b> PH09066RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 7722 - 84 - 1 Fórmula: H2O2 Peso Molecular: 34,01GMOL NCM: 2847.00.00 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não	Litro	26	R\$ 23,7000	R\$ 18,0000	R\$ 468,0000
136 <b>BISSULFATO DE POTÁSSIO</b> <b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO <b>Modelo / Versão:</b> BP09355RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 7646 - 93 - 7 Fórmula: KHSO4 Peso Molecular: 136,17GMOL NCM: 2833.29.90 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não	Quilograma	2	R\$ 83,4400	R\$ 72,0000	R\$ 144,0000
165 <b>SELÊNIO</b> <b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO <b>Modelo / Versão:</b> S06255RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 7782 - 49 - 2 Fórmula: Se Peso Molecular: 78,96GMOL NCM: 2804.90.00 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não	Gramas	40	R\$ 107,1700	R\$ 5,0000	R\$ 200,0000
167 <b>FERRO ELEMENTAR</b> <b>Marca:</b> EXODO <b>Fabricante:</b> EXODO <b>Modelo / Versão:</b> FR09180RA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAS: 7439 - 89 - 6 Fórmula: Fe Peso Molecular: 55,85GMOL NCM: 7205.29.10 Controlado por Exército: Não Controlado por Polícia Federal: Não Controlado por Polícia Civil: Não Controlado por Ibama: Não	Gramas	1000	R\$ 16,9400	R\$ 2,0000	R\$ 2.000,0000
<b>Total do Fornecedor: R\$ 12.000,1480</b>					

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	Item nº	Unidade	Quantidade
<b>IFBA BRUMADO – UASG: 156059IF</b>	2	Litro	6
	25	Kg	2
	30	Gramas	500
	37	Gramas	5000
	39	Litro	8
	87	Gramas	1000
	92	Kg	5
	95	Kg	5
	129	Litro	10
	167	Gramas	500

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, na que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS



7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 7.8.1. por razão de interesse público; ou
- 7.8.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bananeiras, 21 de dezembro de 2020.

---

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

*Emitido em 29/12/2020*

**ATA Nº 06/2020 - CCHSA - SECON (11.00.45.32)**  
**(Nº do Documento: 6)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/12/2020 18:35 )*  
**TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**  
*DIRETOR*  
*338087*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **6**,  
ano: **2020**, documento (espécie): **ATA**, data de emissão: **29/12/2020** e o código de verificação: **9c8c72983f**